

Um estudo sobre o furto no mundo do trabalho em Salvador durante a Primeira República

Un estudio sobre el hurto en el mundo del trabajo en Salvador durante la Primera República

Osnan Silva de Souza

Mestrando em História

Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

o202916@dac.unicamp.br

Recebido em: 23/05/2022

Aprovado em: 29/11/2022

Resumo: Este artigo pretende analisar, refletir e apresentar como se desenvolveu o dinamismo do furto no mundo do trabalho em Salvador durante a Primeira República brasileira. Nos jornais e periódicos do período, 1889-1930, podemos notar uma série de notícias e informações que indica uma grande hostilidade entre patrões e empregados em diversos setores: indústria, comércio, trabalho doméstico, etc. Empregadores queixavam-se de ter suas propriedades violadas e pertencentes furtados e acabavam por punir todos os empregados. Estes reagiam de várias maneiras. A partir de diversos indícios podemos notar a existência de furtos nos locais de trabalho. Quem os praticava? Como e por que se davam? Quais foram os papéis da polícia e da imprensa nesse contexto? Essas são algumas das indagações desta pesquisa.

Palavras-chaves: Mundo do Trabalho; Primeira República; Salvador.

Resumen: Este artículo pretende analizar, reflexionar y presentar cómo se desarrolló el dinamismo del robo en el mundo del trabajo en Salvador durante la Primera República Brasileña. En los diarios y periódicos del período 1889-1930, podemos notar una serie de noticias e informaciones que indican una gran hostilidad entre patrones y empleados en diferentes sectores: industria, comercio, trabajo doméstico, etc. Los empleadores se quejaron de que violaron sus propiedades y robaron sus pertenencias y terminaron castigando a todos los empleados. Estos reaccionaron de varias maneras. A partir de diversos indicios, podemos señalar la existencia de hurtos en el lugar de trabajo. ¿Quién los practicaba? ¿Cómo y por qué se llevaban bien? ¿Cuáles fueron los roles de la policía y la prensa en este contexto? Estas son algunas de las preguntas de esta investigación.

Palabras clave: Mundo del Trabajo; Primera República; Salvador.

Introdução

Ao nos debruçarmos sobre os periódicos que circulavam na cidade de Salvador durante o período republicano – como o *A Notícia*, *Gazeta de Notícias*, *A Manhã*, *Pequeno Jornal*, *A Capital*, *Correio*

do Brasil, Cidade do Salvador, *A Manhã* e *Jornal de Notícias* – podemos observar, através de notícias, denúncias, reclamações, relatórios, depoimentos e imagens, que houve muita inquietação na imprensa, na polícia e em outros setores da sociedade com invasões de propriedades, furtos e roubos de pertences e golpes que ocorriam na cidade. Geralmente eram empregados aos suspeitos termos como “gatuno” ou “larápio”, que vinham acompanhados por alguns adjetivos como “audacioso”, “ousado” etc.

Há, no entanto, uma problemática mais específica: muitos desses sujeitos, chamados de “gatunos” ou acusados de terem praticado algum furto, eram identificados nos jornais por meio de seus ofícios e profissões: criados, padeiros, açougueiros, pedreiros, vendedores, trabalhador de algum estabelecimento comercial. Além disso, observamos queixas de patrões, alegando – muitas vezes sem provas – terem sido roubados por algum ou todos empregados. Normalmente, havia muitas tensões e conflitos nos locais de trabalho, desencadeando prisões, demissões, pedidos de demissões, agressões, discussões, questionamentos, queixas, movimentações políticas etc., os quais tinham como um dos elementos dinamizadores o furto.

Pretendo, portanto, analisar, refletir e apresentar como o furto esteve presente no mundo do trabalho na cidade de Salvador durante a Primeira República, seja através das acusações, muitas vezes sem prova, dos patrões, como uma forma de punir indiscriminadamente todos os seus funcionários, seja como uma prática do trabalhador em meio às tensões no ambiente de trabalho e nas ruas. Mas quem eram esses trabalhadores? Como e em que contextos se deram esses furtos? Havia de fato furtos? Por que havia? Quais os posicionamentos dos patrões, dos empregados, da polícia e da imprensa nesse cenário? São algumas questões levantadas neste trabalho.

I

“Fui vítima da maior violência que se pode infligir a um homem de bem e zeloso funcionário dos seus deveres, qual a de ser detido por custódia, sem culpa formada, por mera imputação por espaço de 52 horas” (*A Manhã*, 3 set. 1920, p. 2). Estas linhas fazem parte de uma carta aberta ao público escrita por João Cezimbra Tavares, ajudante de despacho na Alfândega da Bahia, após ser acusado, sem provas, de furto, isto é, de ter extraviado algumas mercadorias nas Docas, e terminar preso por mais de dois dias.

Em agosto de 1920 foi publicado nos jornais *A Manhã* e *A Tarde* uma série de matérias denunciando “as roubalheiras das Docas” e as tensões entre patrões e empregados naquele local: “nas

Docas do Porto da Bahia trabalham centenas de empregados, e ninguém diz nem sabe do modo por que são eles tratados ali", aponta um noticiarista, afirmando que "ultimamente tem havido muitos roubos, mas não podemos nem se deve responsabilizar todo mundo, pois estamos certo que ainda existem muitas pessoas distintas a serviço desta companhia" (*A Manhã*, 18 ago. 1920, p. 2). No entanto, parece que muitas vezes, de fato, o patronato acabou por "responsabilizar todo mundo", isto é, todos os empregados, pelos furtos ocorridos.

Cezimbra Tavares havia sido acometido por uma moléstia durante alguns dias, os quais ficou sem ir trabalhar. Quando retornou ao 6º Armazém ainda estava um pouco debilitado, por isso ainda levava consigo medicamentos para o seu uso, e "lá fui chamado pelo fiel do predito armazém, o senhor Eurico Ribeiro Freitas, que me comunicou ter contra mim provas cabais do desvio da caixa de medicamentos", e acrescentou já ter encontrado a mercadoria extraviada e a pessoa receptora. Quem havia feito a falsa denúncia foi o seu colega de trabalho, o conferente Raul Cunha, "empregado que a Doca não ignora ser um relapso e não cumpridor dos seus deveres" (*A Manhã*, 3 set. 1920, p. 2). Tavares ficara completamente furioso e indignado com "tal infame calúnia assacada a minha honra", e logo prontificou-se a levar o caso a instâncias superiores dentro da Doca, mesmo sendo aconselhado pelos colegas que não o fizesse: "a minha cedência neste particular viria comprovar a minha culpabilidade na subtração da caixa desviada". Em sua longa carta, repleta de insatisfação, o ajudante de despacho levantou a suspeita contra o seu acusador:

Quem poderá negar que o roubo da célebre caixa de medicamentos não foi praticado pelo próprio conferente Raul Cunha, se ele abertamente clamava aos quatro ventos que quando desse um bolo nas Docas seria para não precisar mais delas? Eis textualmente uma frase que não abona muito da honorabilidade desse senhor (*A Manhã*, 3 set. 1920, p. 2).

Após procurar um dos seus superiores, o senhor Roiz Gamboa, acabou recebendo um tratamento pouco agradável e foi ordenado a retornar ao armazém em que trabalhava. No final da tarde, porém, "um Sargento de polícia apareceu no 6º Armazém e convidou o senhor Cezimbra a comparecer a 2º Delegacia para prestar uns ligeiros esclarecimentos". O articulista do *A Manhã* demonstrou-se insatisfeito: "o empregado doente como estava, teve várias crises no presídio onde o trancafiaram injustamente e onde também permaneceu 52 horas". Parece que não existiu nenhuma prova concreta para acusar o trabalhador, muito menos para mantê-lo preso por mais de dois dias. Ainda assim, "só depois disso ficou apurada a sua inocência". Além disso, "o delator, isto é, o homem

que diziam lhe ter visto levar o volume e vender, não compareceu, porque justamente não existia, era falso, era imaginário” (*A Manhã*, 18 ago. 1920, p. 2).

O homem sentiu-se desrespeitado, sobretudo por seus patrões, então decidira que não trabalharia mais naquele armazém: pediu demissão. Entretanto, além de desejar tornar público tudo o que ocorreu nas Docas, queria que os seus direitos fossem atendidos, portanto, foi em busca do ordenado, isto é, de seus dias trabalhados. Contudo, novamente entrou em atrito com os seus empregadores. Um destes, o sr. Delport, “que não teve desculpas a dar, declarou autoritariamente ao senhor Cezimbra que não lhe pagaria coisa alguma”. O seu ordenado “havia de ficar na companhia, pois em abril do corrente ano verificou-se um furto no 6º Armazém de 30 sacos de feijão, pelo qual foram responsabilizados todos os empregados” (*A Manhã*, 29 ago. de 1920, p. 2).

A atitude de Delport indignara tanto o trabalhador, agora desempregado, quanto o *A Manhã*. Para os articulistas, o argumento do patrão não passaria de uma retórica para não pagar o que devia ao funcionário que acabara de pedir demissão: se de fato, o argumento fosse verdadeiro, ele “teria feito o desconto imediatamente”, ou demitido algum empregado no momento, e não teria “essa paciência de esperar até hoje e por esta oportunidade”. Para Cezimbra, tudo isso serviu “para coroar a obra da violência que sofri ilegítimamente”, que ironizou: “tarde a reparação aos interesses das Docas. Como essa gente vela bem os negócios da companhia, quatro meses depois!!!” (*A Manhã*, 3 de set. 1920, p. 2).

Primeiramente, eu desejo selecionar um dos elementos presentes neste acontecimento bastante complexo, por acreditar que ele possa nos ajudar a compreender melhor “as roubalheiras”, isto é, os furtos que ocorriam no ambiente de trabalho, além de ser um ponto que tem certa ligação com outros casos que veremos adiante. Refiro-me à hostilidade de classes. Não quero dizer que esta hostilidade entre patrões e empregados foi a força motriz nas relações trabalhistas, mas as fontes nos indicam que ela esteve presente, variando em sua intensidade em cada situação. Iacy Maia Mata observou que no pós-Abolição houve grande preocupação com a segurança pública, com as propriedades dos ex-senhores e com a ordem social. O ódio aos pobres foi acompanhando por um “discurso racista em relação aos libertos” e por uma “reivindicação do aumento da força policial” – para muitos políticos e ex-senhores, “essa seria a única forma de obrigar os recém-libertados a trabalhar”. O objetivo desses sujeitos era “manter os libertos sob sujeição, como trabalhadores assalariados baratos”; nos antípodas, os libertos “buscavam o acesso a terras e não submissão a qualquer tipo de trabalho coercitivo”

(MATA, 2002, p. 40).

Parece que as relações de trabalho foram vistas a partir de uma perspectiva paternalista e mesmo autoritária e arbitrária. Não só isso, foram postas como um caso de polícia. Não foi por acaso que às vésperas da Abolição na Câmara Municipal de Salvador foi aprovado “um projeto de posturas para regulamentação do trabalho doméstico livre na cidade”, no qual os trabalhadores deste ramo deveriam ser matriculados na Secretaria de Polícia (BARRETO, 2019, p. 82-92). Parlamentares e agentes de segurança pública viam esses trabalhadores, muitos dos quais livres e libertos, como sujeitos com uma inclinação genética ao crime – potenciais criminosos (ANDREUCCI, 2010, p. 33).

Não obstante toda a pretensão dos grupos dominantes em criar uma nova ética do trabalho, pautada na disciplina e na submissão dos empregados e outras ferramentas de controle social dentro e fora dos mundos do trabalho, sabemos com Nancy Rita de Assis que durante a Primeira República as relações entre patrões e empregados foram marcadas também por grandes divergências e conflitos, inclusive físicos, dependendo da ocasião. Havia grande insatisfação dos trabalhadores quanto “aos ganhos exíguos e às condições de exploração”. A historiadora acredita que a inexistência de leis trabalhistas explicaria, em partes, “a recorrência do uso da força física por subalternos contra os comerciantes nacionais e estrangeiros” (ASSIS, 1998, p. 47).

Desse modo, ao lermos o *A Manhã* de junho de 1920, notamos que Colatino de Tal “saiu do bom caminho”, visto que era “um antigo empregado da Linha Circular, merecendo sempre inteira confiança”, porém foi preso “devido um furto que praticou, não em um lugar qualquer, mas na própria Circular de onde desviou um material de pequena importância” (*A Manhã*, 22 jun. 1920, p.2). No mesmo ano, o espanhol “conhecido como Virgílio de tal” e que, “moço ainda, trabalhava no motel a rua D'Ajuda, propriedade do senhor José Martins”, foi acusado de querer “tomar a casa do patrão”. Diz-se que ele “tirou tudo quanto foi possível, arrumou numa carroça e vendeu a alguns árabes cientes do fato” (*A Manhã*, 10 ago. 1920, p. 3). E o “criado infiel”, Luís da França dos Santos Vieira, “furtou um relógio de ouro de uma casa Rua das Mercês onde era empregado” (*A Notícia* 19, nov. 1914, p. 3). Acredito que em meio a um cenário de grande exploração e arbitrariedade no mundo do trabalho – no qual se planejava “manter sob total domínio os trabalhadores”, sempre destacando a reverência à “hierarquia, a obediência e o respeito aos superiores e “prevendo aplicação de punições aos trabalhadores considerados insubmissos” (SOUZA, 2010, p. 80) –, o furto foi um modo que alguns trabalhadores encontraram para se vingar e atacar a propriedade de seu patrão.

Voltemos às Docas. Podemos notar o modo descontrolado e arbitrário com que era administrado o local: sem nenhum tipo de critério ou investigação, todos os funcionários eram punidos por um suposto extravio que poderia ter sido executado por qualquer indivíduo; a recusa em atender os direitos do trabalhador, como pagar os dias trabalhados, para tanto utilizando retóricas. Talvez “As Roubalheiras das Docas” – frase que serviu de título para uma série de reportagens do *A Manhã* – tenha ao menos se intensificado pela forma como os empregados vinham sendo tratados na companhia.

Se é verdade que Raul Cunha disse “que quando desse um bolo nas Docas seria para não precisar mais delas”, é notável que o trabalhador carrega em si uma certa mágoa da firma em que trabalha e, pelo menos em teoria, trama um ataque e/ou uma vingança aos patrões. Seria uma ação que prejudicaria a empresa, e não mais precisaria continuar naquele local. Sendo verdade esse argumento, mesmo que Cunha não tivesse a menor pretensão de concretizar o que proferia, fosse somente, digamos assim, “conversa fiada”, notamos ainda um dissabor do rapaz pelas Docas. Um pensamento hostil em relação aos superiores.

Antes de partirmos para analisar essa tensão envolvendo também aqueles trabalhadores informais, acredito ser pertinente analisarmos uma ilustração do *A Manhã*, na qual observamos um homem descalço, representando o “operariado baiano”, amarrado num pelourinho e gritando “morra o boche!”¹, sendo chicoteado por outro homem, de botas e chapéu, representando o patrão, mais especificamente “Emilio Staecke”, como aparece estampado em sua blusa.

¹Acredito que “Boche” é um termo (talvez pejorativo) sinônimo de “alemão”.

Figura 1: ilustração do jornal *A Manhã*, de 1920, representando a opressão sobre o operariado baiano.



Fonte: *A Manhã*, 12 ago. 1920.

Staetze seria um alemão que havia sido nomeado chefe da Oficina de Navegação da Bahia, a “personificação do sujeito grosseiro e possuidor de um espírito tacanho e baixo”, que resolveu “considerar os operários como verdadeiros escravos, indivíduos sem vontade própria, eternamente sujeitos à vontade” Conta-nos o articulista que “o alemão desnaturado” entendeu que

os pagamentos, que eram feitos quinzenalmente, deviam ser agora por mês e isto fez sem a menor comunicação aos operários, trazendo vexames sem conta. Outrossim, o senhor Emílio trata com a maior estupidez os homens do trabalho, dirigindo-lhes termos insultuosos, ofendendo-os nos melindres da honra das famílias dos mesmos (*A Manhã*, 12 ago. 1920, p. 1).

De mais a mais, havia a denúncia de que Staetze criou uma guarda composta de sujeitos “armados de faca e punhal” que vigiavam e mantinham o “terror” na oficina, como “no intuito de ofender os operários morigerados” (*A Manhã*, 12 ago. 1920, p. 1). Mas será que eram, com efeito, os operários “morigerados”? Será que eles não revidavam a truculência do alemão a ponto de fazê-lo

sentir-se ameaçado? Nas reclamações feitas pelo articulista é relatado que o chefe da oficina ficou muito irritado com a recusa de um foguista em realizar um serviço extra e afirmando que era um “serviço extraordinário e como tal devia ser pago com a diária de extraordinário”. Se de fato era o alemão um sujeito muito grosseiro e autoritário, que tentava impor ordem e disciplina severas na oficina, insultando os funcionários, tratando-nos mal, parece que isso não foi suficiente para fazer com que os trabalhadores abrissem mão dos seus direitos e do seu orgulho. No mais, vimos, no caso das Docas, que nem mesmo a iminência do desemprego fez com que Cezimbra Tavares recuasse em seu enfrentamento junto aos patrões e questionassem aquilo que acreditava ser injusto para si e seus companheiros.

Há uma série de pesquisas que vêm apontando para os conflitos existentes nos mundos do trabalho na Bahia. Posso mencionar brevemente o importante estudo desenvolvido por Robério Santos Souza e Iacy Maia Mata, no qual discute-se como os operários, brasileiros e de outras nacionalidades, perante condições precarizadas de trabalho, falta de cumprimento dos acordos trabalhistas, lutavam de diversas maneiras em prol dos seus direitos: “das mais variadas formas, os operários protagonizaram protestos e denunciaram o desrespeito e as arbitrariedades às quais estavam sendo submetidos”, apontam os historiadores baianos. Segundo eles, as ações dos empregados eram “motivadas, dentre outras questões, pelo descumprimento e pelo desrespeito dos empregadores com as condições contratuais, inclusive aqueles referentes ao valor e pagamento de salários” (MATA e SOUZA, 2020, p. 9-14).

Na verdade, se olharmos para a segunda metade do século XIX, veremos com João José Reis, a tensão nas ruas de Salvador envolvendo senhores de escravos, fiscais municipais e um variado segmento negro de ganhadores. Houvera fortes tentativas de vigiar, controlar e solapar o mundo do trabalho desses sujeitos, negros africanos, brasileiros, escravos, libertos e livres. Uma veemente hostilidade a ponto de estourar uma grande greve no final da década de 1850. E nesse ambiente adverso, de estigmatização, fiscalização e tentativa de domínio, o furto também se fez presente. “Nas décadas de 1870 e 1880, vários ganhadores continuavam a ser presos pelas rondas policiais acusados desse tipo de delito”, escreve o historiador, “quem observa em fotos da época os andrajos que cobriam os coros dos ganhadores no Brasil entenderá por que eles roubavam roupas com tanta frequência”. (REIS, 2019, p. 320-323).

Em poucas palavras, observamos grande rivalidade e mesmo agressividade entre patrões e empregados nesses locais de trabalho. Por sinal, no mesmo ano em que Colatino de Tal é acusado de ter “saído do bom caminho” e furtado na *Linha Circular*, onde trabalhava, também temos a denúncia (quatro meses depois) que esta companhia se recusou a indenizar a família de um operário morto num acidente de trabalho, que poderia ser evitado, se não fosse uma suposta negligência dos patrões que não elaboraram medidas para remover os fios descascados onde transitavam os funcionários. Entretanto, não acredito que o furto tenha sido a primeira opção dos trabalhadores como forma de protesto junto ao patronato, ou mesmo que aparecesse numa relação causa efeito: exploração trabalhista/furto. Mas observo que em meio às relações precarizadas e perversas por parte dos empregadores, o furto também se fizera presente como uma forma de ataque e vingança; como um modo de indisciplina e insubmissão perante a hierarquia patronal.

Carlos Braga Neri Braga, estudando a tensão entre operárias negras e patrões na produção de fumo na cidade de Cachoeira, enfatiza: “o furto foi a subversão das normas das empresas”. Mais ainda: “a interpretação que faço do furto é que ele foi uma das muitas maneiras de luta de classes”. (NERI BRAGA, 2021, p. 145-149). Rivalizando com autores como Niall Ferguson e Jurgem Habermas, Domenico Losurdo sustenta que existem diversas formas e configurações de lutas de classes: estas “não são, de modo nenhum, característica da sociedade burguesa e industrial”. Vale a pena lermos a provocação do filósofo italiano:

Nos anos 1960, mais de quatrocentos homens negros do Alabama foram usados como cobaias pelo governo. Doentes de sífilis, deixaram de ser assistidos, porque as autoridades queriam estudar os efeitos da doença sobre uma “amostra da população”. [Durante o século XX] os povos da Ásia, África e América Latina libertam-se do jugo colonial ou semicolonial, ao passo que nos Estados Unidos se desenvolve a luta dos afro-americanos para pôr fim ao regime de segregação e discriminação racial, que continua a oprimi-los e humilhá-los, relegá-los aos segmentos inferiores do mercado do trabalho e até mesmo usá-los como cobaias. [Toda essa tensão] tem algo a ver com a luta de classes? (LOSURDO, 2015, p. 14).

No decorrer de sua obra, o eminente filósofo deixa claro que todos esses conflitos e muitos outros compõem o fenômeno da luta de classes. Num mergulho exaustivo nos manuscritos de Marx, Losurdo preme que há diversas formas, configurações e ferramentas de luta de classes. Não podemos nos perder em meio à tradição liberal que põe a luta de classes em “termos reducionista e vulgarmente economicista”. Precisamos nos permitir a visualizá-la como um conflito social, “uma reivindicação por

reconhecimento”; uma luta contra a desumanização, por dignidade, direitos e cidadania. Acredito que a interpretação de Braga é lúcida. Podemos enxergar o furto como um instrumento de luta de classes, um elemento que os trabalhadores utilizaram para revidar e atacar os seus patrões. Se voltarmos às Docas, veremos os trabalhadores insatisfeitos com as injustiças sofridas, a exemplo de descontos nos seus salários, falta de pagamento dos dias trabalhados, não cumprimento dos acordos – e acima de tudo, o desrespeito e humilhação que eram submetidos. Em meio a oposição a essa situação, acredito que o furto foi um instrumento de luta.

II

Em outubro de 1914, um jornalista do *A Notícia* fez duras críticas aos criados e às criadas, e às cozinheiras, dentre outros trabalhadores domésticos que estariam falando sobre a vida íntima dos patrões com barbeiros e outros profissionais, a tão conhecida fofoca. “Os trabalhadores domésticos mudaram muito, tornaram-se infiéis”. Segundo o autor, as patroas queixavam-se muito da criadagem. Em uma encenação, supondo as falas das donas de casa era dito: “impossíveis os criados de hoje! Malcriados, arrogantes, não fazem o serviço direito, caros e sobretudo infiéis e inconvenientes...”. As criadas estariam contando e mesmo inventando coisas da vida privada das famílias às quais trabalhavam; alarmam “na rua ao vendeiro, ao homem das hortaliças, ao homem do peixe, etc. cobra de lagarto dos patrões”. Mais: essas domésticas “inventam fatos, exageram coisas, aumentam e alardeiam as ocorrências mais íntimas dos patrões” (*A Notícia*, 15 out. 1914, p. 3).

Acredito que o articulista, que demonstrou muito desprezo e repugnância pelas trabalhadoras domésticas, tenha posto em extenso as aspirações dos patrões em relação aos empregados indisciplinados. Suponho também que espalhar acontecimentos íntimos dos empregadores também teria sido a forma que as trabalhadoras domésticas encontraram para externalizar o que sentiam e revidar algo sofrido. Embora não explique o porquê, a *Gazeta de Notícias* deu o título de Tudo cansa à matéria que nos traz a história de “Joana de tal”, que durante muito tempo foi “empregada no prédio número 5 a Rua das Portas do Carmo, onde reside o senhor José Carvalho de Oliveira”. A criada doméstica sempre teve um comportamento louvável pelo patrão; sempre agiu de forma a merecer a “confiança das pessoas da casa”. Mas..., como diz o título “tudo cansa neste mundo” e “Joana cansou-se e ser fiel; cansou-se e zas! Lançou mão de diversos objetos de valor pertencentes ao patrão, e se pôs a fresco” (*Gazeta de notícias*, 16 de jul. de 1913, p. 3). O que teria feito Joana se cansar, furtar e fugir?

Avançando alguns anos à frente do nosso período de estudo e chegando às décadas de 1940-

50, podemos ver no estudo de Maurício Reali Santos sobre as domésticas na cidade de Porto Alegre, que essas mulheres não eram vistas como trabalhadoras, mas como agregadas que deveriam obediência, respeito e gratidão aos patrões, pois recebeu acolhimento dentro de um lar. Essa perspectiva acabava por excluir do horizonte o panorama econômico dessa relação trabalhista. Havia uma série de regras e exigências, como dormir no trabalho, não sair durante a noite ou receber namorados. Além disso, “os salários, quando oferecidos, frequentemente, situavam-se abaixo do mínimo”. O autor ainda examinou uma série de processos criminais que envolviam assédio, abuso e violência sexual contra as domésticas por parte dos patrões e seus filhos. Dentre as diversas formas de “conflitos de classes e resistência cotidiana”, o autor põe os furtos. Estes “poderiam se constituir como uma forma de vingança ou compensação por salários não pagos ou demissões consideradas injustas”. (REALI SANTOS, 2021, p. 154, 178, 192).

Mais ainda: seria pertinente pensarmos não somente os empregados acusados de surrupiar os patrões, mas os trabalhadores em geral acusados de cometer esses crimes em outros locais, para além do trabalho. Se assim o fizermos, veremos que “dois carroceiros praticaram [...] um furto de um fardo de charque, pertencente à firma comercial *Magalhães & Camp*” (*A Notícia*, 7 jun. 1915, p. 4). Veremos também que “o senhor Clementino José de Araújo, proprietário do armazém número 136, ao Mercado do Ouro, entregou ao carroceiro Félix José Lisboa, 40 Kg de carne de charque”. O rapaz foi preso acusado de ter desviado o caminho e levado a mercadoria para a sua residência (*A Notícia*, 18 out. 1914). No início de 1892, “Francisco de tal, [que] já trabalhou no *O Republicano*”, teria invadido uma alfaiataria “e furtado duas peças de casimira” (*Jornal de Notícias*, 13 mar. 1892, p. 3).

Mas o que provocou essas ações? O primeiro motivo apontado foi a hostilidade de classes nas relações trabalhistas. Mas podemos observar outros elementos que nos ajudam a compreender melhor esses furtos cometidos por trabalhadores a seus patrões: o furto como uma maneira de complementar a renda. Já tivemos a oportunidade de saber, em *O Povo tem fome*: uma reflexão sobre a penúria em Salvador durante a Primeira República, que, num cenário de muita miséria que impactava a cidade, muitos indivíduos viam no furto uma forma de escapar da fome: roubava-se carne seca, peixão, pão, biscoito, farinha (SOUZA, 2019, p. 14-15). Muitos presos alegavam ter cometido o crime por conta da crise e pela necessidade de comer. Analisando o Livro de Registros de Prisões dos meses de abril e junho de 1889, Walter Fraga Filho afirmou que boa parte dos furtos visava o sustento: muitos “crimes estavam relacionados às dificuldades de sobrevivência” (FRAGA, 2014, p. 100).

Com a chamada *A crise e o estômago*, o jornal *A Notícia*, em Junho de 1915, alegou que “Manoel Felisberto Simões é daqueles que não podem suportar a consequência da crise”. Por isso “quando tem fome não escolhe meios”. O rapaz encontrava-se “limpo do bolso e do estômago e, após ligeira reflexão, furtou uma caixa de sardinhas do srs. Magalhães & Comp.” Acabou preso (*A Notícia* 15, jun. 1915, p. 3). “Desde menino que roubo e estreei numa venda furtando bolachas por não encontrar dinheiro”, contou um jovem negro, ex-aprendiz de marinheiro, na prisão (*A Notícia*, 14 out. 1914, p. 2).

A fome é um ponto de convergência dos motivos das ações da maioria dos indivíduos que agia fora da lei. Não estou asseverando que todos os grupos e indivíduos fora da lei estavam ali somente por causa da fome. Cada um guardava seus diversos motivos, e a fome e a pobreza, certamente, estavam na maioria das listas, senão em todas. Em seus estudos sobre o banditismo social, que inclui os cangaceiros do sertão brasileiro, Eric Hobsbawm pontuou: “o banditismo tendia a tornar-se epidêmico em épocas de pauperismo ou de crise econômica”. O historiador inglês também salientou que “os Aheriya de Uttar Pradesh (Índia), sempre uma tribo de caçadores, criadores de aves, não se transformaram em assaltantes de estradas senão por ocasião da grande fome de 1833”. De brinde, Hobsbawm ainda nos ensina um antigo provérbio chinês: “É melhor infringir a lei que morrer de fome” (HOBBSAWM, 2010, p. 26-27). Fraga Filho: “o roubo podia ser um recurso ocasional de sobrevivência para pessoas que, em momentos difíceis da vida, tiveram que enfrentar a fome” (FRAGA FILHO, 1994, p. 106).

III

Mas não foi apenas pela fome. A historiografia inglesa, com Edward Thompson e George Rudé, mostra-nos como é equivocado ver as ações dos indivíduos de modo superficial. Aprendemos que as multidões que se movimentavam durante os séculos XVIII e XIX, na França e na Inglaterra, contra a escassez e carestia, isto é, alta dos preços do trigo e outros alimentos, não foram impulsionadas somente pela fome. Pelo contrário, muitas vezes o sentimento de revolta e indignação pelo alto e injusto preço, ou a concepção de que o pão era sagrado, ou mesmo outras convenções sociais e tradicionais pulsava bem mais forte que a barriga vazia. Embora a fome tenha marcado presença em revoluções e protestos populares, estes iam além daquela (THOMPSON, 2005, p. 152-171; RUDÉ, 1991, p. 115-116). Dessa forma – ciente de que a Salvador do século XX não é a Europa do XIX –, embora a fome fosse muitas vezes um fator que determinasse as ações desses sujeitos, não eram um

fator que as delimitava.

Em fevereiro de 1892, “Leopoldina Merey contratou para serviço de criado o crioulo Salvador Manoel do Socorro”. Parece que, no mesmo dia, o rapaz conseguiu ter acesso às chaves do local em que a senhora guardava as suas joias e dinheiro, e furtou além de diversos objetos de valor, a quantia superior a 1:300\$00. Somente três dias após o ocorrido, “a vítima do audacioso larápio deu por falta dos seus dinheiros, pelo que deu [...] queixa à autoridade local”. Imediatamente, a polícia, sob o comando do “subdelegado da Freguesia da Penha, Capitão João Gomes de Oliveira”, pôs-se à procura do rapaz, realizando “uma importante diligência, digna de elogios”. Logo o jovem foi preso “em flagrância de esbanjamento do dinheiro por ele furtado”. Tudo indica que, durante o interrogatório, Salvador do Socorro acabou confessando o crime e relatando o que fez com o dinheiro e objetos furtados. “Dizem que Salvador é noivo, daí que se explica a compra do enxoval que os leitores verão na lista que em seguida publicamos” – dizia o Jornal de Notícia, enfatizando: “objetos comprados [...] à custa da bolsa alheia” (Jornal de Notícias, 9 fev. 1892, p. 2). Os objetos comprados:

2 paletós de casimira; 2 calças de dito; 1 colete dito; 9 pares de meias; 9 colarinhos; 10 camisas de meia; 12 lenços; 5 ceroulas de creguella; 2 lenços de seda; 1 par de chinelos; 2 chapéus, sendo um de feltro e outro de palha; 5 frascos de essência e óleos e um recibo comercial de José Fernandes da Costa Braga no valor de 50\$000 de roupas encomendas. 1 paletó de casimira; 1 calça de casimira; 2 cortes de casimira; 1 par de botinas; 1 Gravata; 2 Camisas; 2 pares de meia 1 camisa de meia; 1 relógio prata galvanizada; 1 chapéus, sendo um de feltro (Jornal de Notícias, 9 fev. 1892, p. 2).

Outra dimensão do furto poderia ser a necessidade de consumo. Não simplesmente consumir superficialmente. Mas ter algum objeto, como relógios, joias, certos tipos de calçados e vestimentas poderia significar estar na “moda”, fazer parte daquela sociedade, acessar à cidadania. O furto cometido pelo criado Salvador do Socorro, ao que parece, foi para a realização do seu casamento, já que o jornal afirma que ele era noivo e o material comprado com o suposto furto foi um enxoval marital. Estamos vendo que longe de serem decorrentes de uma inclinação genética, como propunham as teorias raciais do século XIX (ANDREUCCI, 2010, p. 71), as ações fora da lei realizadas por trabalhadores em Salvador durante a Primeira República poderiam ser ocasionadas pela agressividade que se desenrolava nas relações de trabalho, pela fome, falta de oportunidades e muito mais.

Examinando os furtos cometidos por empregadas domésticas e suas possíveis motivações, Reali Santos vê forte “aspiração aos objetos de consumo usufruídos pelas patroas”. O furto poderia

ser uma “oportunidade de ter acesso aos bens de consumo que o salário não proporciona obter” (REALI SANTOS, 2021, p. 172). Alguns dos elementos que muitas vezes eram restritos aos patrões e aos ricos poderiam despertar o interesse dos pobres e empregados. Poderia ser o furto um tipo de reação à desigualdade social, experimentada e percebida por muitos indivíduos.

Será que quando José Pereira da Silva “furtou uma bengala com castão de ouro, uma salva de prata e um chapéu do Chile do seu patrão”, foi para vender ou para utilizar? A mesma pergunta podemos levantar sobre Dias dos Santos que no início de 1915 furtou, “na igreja da Barroquinha, os brincos e anéis de Nossa Senhora da Boa Morte” (*A Notícia*, 28 jan. 1915, p. 3). O crime que fez Benedito ser preso foi o furto de “muitos objetos de prata e ouro, gravatas e carteiras na loja *Palácio de Cristal*” (*Jornal de Notícias*, 12 jul. 1892, p. 5). O que ele fez com esse material? Repassou ou experimentou? As fontes não nos permitem saber. Mas sabemos que, em 1892, João Júlio foi preso por ter furtado de um hóspede do *Hotel Brasil* a quantia de 100\$00. Interrogado pelos alferes, o rapaz confessou o destino dado ao dinheiro arrecadado: comprou “uma calça de casimira por 35\$00, um chalé merino fino por 15\$00, um relógio de prata usado por 10\$00”, e “o resto dinheiro tinha gastou no jogo” (*Jornal de Notícias*, 12 jul. 1892, p. 5).

A República vivenciou com relativa intensidade furtos de roupas, relógios, alfinetes de brilhantes e outras joias, inclusive invasões e roubos a joalherias, ateliês e alfaiatarias. O material conquistado a partir dessas ações fora da lei eram comercializados e circulavam pelas ruas da cidade. Porém, sejam vendidos, sejam utilizados por aqueles que se apoderaram, os furtos desses produtos apontam um certo grau de importância para o consumo material na sociedade soteropolitana. Certamente, o sujeito que se apropriava de roupas, joias, calçados e outros objetos sabiam do seu valor na sociedade em que viviam, estavam cientes que encontrariam facilmente um comprador.

No final de 1926, o jornal *A Capital* alarmava que o “Armazém *A Primavera* está comprando furto”. A denúncia feita foi que João Argolo – “um inveterado gatuno, conhecido não só da polícia, como dos proprietários” – adentrou a loja *Centenário*, no bairro Comercial, pegou um corte de tricoline e o vendeu ao primeiro estabelecimento citado (*A Capital*, 12 nov. 1926, p. 2). Treze anos antes *A Primavera* já aparecia em outro capítulo semelhante: “Alfredo da Silva, ex-praça do Esquadrão de Cavalaria” foi preso quando tentava vender nesse armazém um “relógio de ouro e uma corrente do mesmo metal, um anel de bacharel, com rubi e brilhantes, dois pares de botinas ainda novas, um revólver e uma luneta laminada a ouro” que conquistou após escalar o muro do Colégio São José, nos

Barris, e penetrar “esse estabelecimento, dirigindo-se para o quarto do dr. Perpedigno Ricaldi, auxiliar do dr. João Florêncio, diretor daquele Colégio”.

Essas reincidências envolvendo não apenas esses estabelecimentos – o armazém *Primavera*, no intervalo de mais de uma década, e a casa *Calunga* em dois anos –, como outros, podem nos sugerir que esses homens, chamados de “gatunos” pelos jornalistas e policiais, sabiam que aquilo que foi conquistado a partir da invasão de propriedade poderia ser negociado em alguns estabelecimentos da cidade, sem maiores problemas. Ou simplesmente os donos desses locais não faziam questão de indagar a procedência do produto comprado para revender. Com efeito, eu não sei – até aqui não encontrei pistas que me indicassem tal coisa com tanto precisão como eu desejaria – se os indivíduos que compravam os furtos, sejam pessoas comuns, que viam no preço provavelmente mais barato a oportunidade de ter determinado produto, sejam os comerciantes que adquiriam para revenda, estavam cientes da origem daqueles produtos. Poderia haver inocentes e cientes da procedência do material vendido. Quando o *A Manhã* se indignava denunciando Virgílio de Tal de querer roubar toda a casa do patrão, afirmava também que os árabes comprados estavam “cientes do fato”.

Acredito que as joias, roupas, calçados, chapéus e outros objetos furtados em Salvador durante a Primeira República fizeram parte das ações fora da lei de alguns sujeitos, porque enxergavam uma comercialização fácil para poder suprimir suas necessidades, sejam elas básicas, sejam elas “fúteis”. Nesse caso, porque talvez aqueles sujeitos também quisessem experimentar e usufruir desses produtos que não faziam muito parte do seu cotidiano. Os indivíduos das classes mais favorecidas economicamente que, numa sociedade que era constituída também pela fome, miséria, desemprego e analfabetismo, poderiam desfrutar desses objetos de grande valor financeiro, simbólico e de poder, viam o seu mundo de ostentação, moda e elegância momentaneamente abalado e violado a partir das invasões e saques de suas propriedades, sejam os lares, sejam os estabelecimentos comerciais.

IV

Estamos na presença de uma sociedade – e não podemos perder isto de vista –, na qual parlamentares e membros das elites elaboravam projetos de controle social, rígida disciplina do trabalho e criminalização de hábitos e condutas de pobres e negros. Os jornais e periódicos que estou aqui trabalhando eram escritos por sujeitos que estavam inseridos nessa sociedade. Não formam, de modo algum, um grupo homogêneo. É notório os pontos de vista diferentes entre autores de um para o outro e mesmo dentro de um mesmo jornal. Sem contar que jornalistas, professores, advogados,

políticos e outros indivíduos, de diversas perspectivas também expressavam suas ideias e aspirações por meio desse veículo de comunicação. No entanto, tratando-se do crime de furto era quase unânime o repúdio e o rechaço.

Chama-nos atenção como os termos “gatunos”, “vadios”, “desordeiros” eram empregados generalizada e desordenadamente nas mais diversas situações, sobretudo envolvendo a prisão de algum indivíduo acusado de furto, brigas, ou de estar envolvido em algum tipo de confusão, ou mesmo estar fazendo algo como empinar pipa, tomar banho de mar, e até um indivíduo que agrediu ou assassinou alguém. É verdade que o termo desordeiro era muito mais genérico que gatuno. Este, via de regra, referia-se a um acusado de golpes, roubo ou furto; enquanto muitas vezes sequer se dizia o motivo da prisão do homem chamado de “desordeiro”.

Apesar de já haver na historiografia uma problematização sobre a reprodução e aplicação de modo generalizado das noções que encontramos nas fontes e que eram infligidas às camadas populares, importantes dissertações e teses insistem em abraçar a ideia de muitos articulistas, por exemplo, e transcrevem *desordeiro* ou *vadio* para caracterizar algum sujeito, como se esses fossem seu ofício, ocupações ou filosofia de vida: “o desordeiro Fulano de Tal”. Se olharmos para o Rio de Janeiro, por exemplo, veremos que mesmo com o objetivo de criticar as representações feitas por repórteres policiais sobre o crime e criminosos, Vasconcelos Ottoni utiliza a palavra “delinquente” de modo desenfreado em sua tese. Ao mesmo tempo em que faz críticas à imprensa por estigmatizar imigrantes, a autora os chama de “delinquentes viajantes”. (OTTONI, 2012, p. 193-196). Barbosa Gonçalves narrando um episódio de violência policial durante a abordagem e condução de alguns indivíduos numa rua de Salvador, aponta que “um dos delinquentes protestou contra aquele ato”. (BARBOSA, 2014, p. 86).

É argumentado que os jornais empregavam palavras “um tanto quanto depreciativas, a exemplo de capadócio, desordeiro e vagabundo” para classificar aqueles sujeitos. No entanto, na página seguinte, este mesmo autor afirma que o centro antigo de Salvador era um local “onde a vagabundagem era frequente”. Adiante, quando se empenha em tratar de um capoeira de nome Caboclinho, acusado de “resistência à prisão” policial, Oliveira escreve que o rapaz “era um desordeiro de alcunha bastante conhecido”. O termo “desordeiro” não é ressignificado para aplicar a alguém que não se curva perante à ordem que se visava estabelecer e ao controle social. Desordeiro é lido nos termos dos jornalistas e das autoridades policiais e políticas (PIRES, 2004, p. 39).

Podemos aprender com Peter Linebaugh e Marcus Rediker que na Inglaterra dos finais do século XVI e início do XVII foram formuladas severas leis contra a “vagabundagem”, na qual homens e mulheres despossuídos de bens eram enquadrados. Uma série de categorias de trabalhadores foi relacionada à preguiça e à vigarice. Em uma palavra, em umas das fases iniciais do desenvolvimento do capitalismo, foram classificados como vagabundos “todos aqueles que não pertenciam ao sistema de mão de obra assalariada”, observam os historiadores, “assim como aqueles cujas atividades compreendiam a cultura, a tradição e a compreensão autônoma”. (LINEBAUGH e REDIKER., 2008, p. 28-29).

Quem se aprofunda de maneira metódica nessa questão é Losurdo, em seu estudo sobre a tradição liberal na Europa e nos EUA. Aqui aprendemos que os pensadores liberais – a exemplo de Tocqueville, Locke, Mandeville, Bentham e Mill – utilizaram-se dos termos “vagabundos”, “desocupados”, “preguiçosos”, “ociosos” e “mendigos” para propor políticas que direcionassem para o trabalho crianças a partir de três anos de idade, retiradas de pais pobres, além de restringir a estes o acesso a tabernas e a bebidas. Os pedintes eram tratados como trabalhadores ociosos e negligentes que perderam o emprego, por isso a esmola deveria ser desencorajada e reprimida. Esses indivíduos precisariam ser presos e levados para casa de correção: “o delito que condena ao internato é localizado já na desocupação e na indigência”. Mais: “uma vez na casa de trabalho, os pobres deixavam de ser cidadãos em todo o sentido genuíno da palavra” (LOSURDO, 2006, p. 95-96). Sobre os homens e mulheres das camadas populares pesava “uma legislação que certamente não é caracterizada por garantias”. Na verdade, “havia mandatos em branco, que permitiam à polícia prender ou revistar com base no próprio gosto” (LOSURDO, 2006, p. 108).

Nesse cenário, a pena de morte é infligida como uma ferramenta repressiva, mas também disciplinar e exemplar. Os acusados de algum crime, como furto, mesmo sem provas concretas, deveriam ser enforcados, porquanto o objetivo era demonstrar que nenhum culpado poderia ficar impune. “A execução torna-se muitas vezes um espetáculo de massa com finalidades pedagógicas”, escreve o filósofo italiano, “os tribunais dos juízes-proprietários são chamados a funcionar como uma espécie de comitê de saúde pública”. Para além disso, “as classes populares são ainda mais controladas na vida pública que, entre tantas dificuldades, procuram alcançar” (LOSURDO, 2006, p. 109). Entre os anos 1793 e 1820, o Parlamento inglês aprovou mais de sessenta decretos voltados a reprimir as

reivindicações da classe operária. Antes desse período, já era visto com suspeita a tentativa dos servos de saírem do isolamento e comunicarem-se entre si (LOSURDO, 2006, p. 110).

Vejamos: muito rapidamente o “criado” Salvador do Socorro, acusado de ter furtado a senhora para quem trabalharia, torna-se um “audacioso gatuno”, um “audacioso larápio”. Manoel Felisberto Simões que furtou para comer é apresentado como um “gatuno” – e a informação da prisão do rapaz é expressa sarcástica e desdenhosamente: “As sardinhas iam ser comidas e o águia foi para o xadrez”. Para noticiar o suposto furto que seria cometido pelo ex-praça dá-se o título de “Os Gatunos”. O articulista do *A Manhã* demonstrara ira – “o cinismo de certos gatunos é muitas vezes revoltante” – para comunicar o caso do espanhol que furtou o patrão.

Na coluna “Os gatunos em ação”, a Gazeta de Notícia menciona o caso de Martino Gomes dos Santos, que teria pego, num dia frio e chuvoso, “o guarda-chuva do seu patrão, o senhor Tanil Torres” (*Gazeta de Notícias*, 9 abr. 1913, p. 4). Era bastante comum utilizar “Eles” para referir-se aos gatunos que agiam pelas ruas da cidade de Salvador, e é no espaço dedicado a “Eles” que o *A Notícia* chama de “criado infiel” Luís da França dos Santos Vieira “que furtou um relógio de ouro de uma casa Rua das Mercês onde era empregado” (*A Notícia*, 19 nov. 1914, p. 2). Novamente em “Os gatunos em ação” aparece o carroceiro Paulo Bispo dos Santos, preso no distrito do Pilar “por não ter entregue 150 telhas que recebeu do Senhor Martinato José Maria no ponto do destino” (*Gazeta de Notícias*, 27 jul. 1913, p. 2). Diogo Serapião dos Santos foi chamado de “meliante” por ter “tomado sorvete para vender na residência do Senhor Gastão Carneiro Monteiro ao portão da Piedade e não ter prestado contas” (*Gazeta de Notícias*, 13 de mar. de 1914, p. 3).

É possível questionar como o termo gatuno era empregado tão genericamente nas mais variadas situações. Gatuno poderia ser o sujeito que se dedicava quase que exclusivamente ao furto, golpes com falsos bilhetes premiados, arrombamento e invasões de propriedades, furto de alimentos sob a alegação de fome entre outros crimes. Imediatamente um trabalhador tornava-se gatuno na leitura dos noticiários. “Maximiano Francisco de Melo, empregado do açougue número 172, de propriedade do senhor Manuel Gomes de Carvalho”, aparece na coluna “Como eles operam!”, com o título “Empregado infiel”, após ter pego a gaveta do balcão e subtraído a quantia de cinco contos de réis (*Jornal de Notícias*, 1891, p. 1).

Talvez seja pertinente não somente examinar os sujeitos presos e tachados de gatunos. Se lançarmos o nosso olhar para aqueles acusados de desordem, “os desordeiros”, teremos uma leitura

mais profunda desse período histórico. O título é “Desordeiro e turbulento”. São esses dois adjetivos infligidos a “Manoel Cândido Avelino, vendedor de laranjas”, preso por um guarda civil, em maio de 1914. Diz a *Gazeta de Notícias* que na ocasião o rapaz “promovia desordem e apedrejava o açougue do senhor Manuel Pinho Vieira”. Não temos o motivo da agressividade do homem. Somos levados a pensar que se trata de um “louco” – outro termo problemático – que estava lançando pedras do nada em um estabelecimento comercial (*Gazeta de Notícias*, 5 de mai. 1914, p. 3).

Agora temos um “Desordeiro perigoso”. Trata-se de Antônio José que, na praça Castro Alves, “desacatou” uma “turma de guardas civis comandada pelo fiscal Arnaldo Delfim Monteiro”, chamando os homens da lei de “cambada de gatunos e ladrões de cavalo”. O fiscal Delfim “deu voz de prisão ao desordeiro”, que “se revoltou e investiu contra ele de faca em punho tentando feri-lo” (*Gazeta de Notícias*, 14 de fev. 1914, p. 1). Se não estivermos atentos e nos embarçarmos nessas concepções elaboradas pelas elites e que caíam como uma enxurrada na imprensa, as coisas podem se complicar ainda mais. Mais uma vez, se não lançarmos um olhar crítico sobre esses eventos, veremos esses homens sequer como “desordeiros”, mas como sujeitos ensandecidos e alucinados, que apedrejam, xingam, gritam, agridem a esmo, sem nenhum motivo, a partir de extremamente nada. A pretensão não é justificar de modo ético ou moral as ações desses homens, ou fazer algo parecido.

Mas a inquietação histórica questiona: por que Antônio José teria tentado agredir o fiscal com uma faca e por que chamou todos os guardas de “cambada de gatunos e ladrões de cavalo”? Temos aqui um desordeiro ou um homem indignado por ter tido algo retirado de si, e que lutava para ter de volta o que lhe pertencia? Foi comum na Primeira República fiscalizações arbitrárias do trabalho informal nas ruas da cidade. Naquele mesmo ano, “o português Francisco Manuel Pinheiro, vendedor de hortaliças”, foi preso com uma navalha na mão, “por ter agredido o guarda municipal número 20, por que este teria procurado a licença para negociar” (*A Notícia*, 19 out. 1914, p. 4). Assim, como dentro das fábricas, docas, oficinas, estabelecimentos comerciais e lares abastados, as ruas foram ambiente de hostilidade envolvendo trabalhadores – muitas vezes entre si, inclusive – e os agentes policiais a serviço do projeto do Estado e das classes dominantes.

Às vezes as inquietações, as dúvidas e os questionamentos históricos são mais interessantes do que as respostas que podemos elaborar. Sendo assim, o que teria feito, em 1904, com que o “pessoal da empresa de carruagem” e o pessoal “da estação dos trilhos centrais, o qual tinha a sua frente, segundo nos informaram, o chefe da referida citação de nome João de Areia”, não permitissem que

guardas efetuassem a prisão de Pedro Germano dos Santos, vulgo "Nozinho", um “célebre desordeiro”? (*Correio do Brasil*, 26 fev. 1904, p. 3). Talvez possamos acrescentar outra pergunta, tendo como base um evento ocorrido 14 anos antes, isto é, em 1890, no Rio Vermelho: por que um grupo de homens apedrejou uma patrulha e tentou arrancar das mãos dos guardas o “desordeiro Veríssimo Teodoro Santana”, “resultando na luta de que saiu um dos praças com ferimentos na cabeça, em consequência de uma pedrada? (*Pequeno Jornal*, 19 abr. 1890, p. 2). Será que essas reações às prisões de sujeitos, vistos pelas forças policiais e retificados pelos jornalistas como “desordeiros”, não se deram por que a população local pensava que tais ações fossem injustas e injustificadas? O que de fato esses homens estavam fazendo para receber voz de prisão?

Sabe-se que durante o século XIX, o Império, com o objetivo de não reconhecer como cidadãos os indivíduos das camadas livres de “cor”, “recorreu a categorias como ‘vadios e ociosos’, ou ‘desordeiros’, para justificar as medidas de controle social” (FRAGA FILHO, 1994, p. 91). Ainda no Segundo Reinado o conceito de vadiagem pensado e elaborado por parlamentares brasileiros dá-se da seguinte forma: “todos os predicados associados ao mundo do trabalho são negados quando o objeto de reflexão é a vadiagem” (CHALHOUB, 2008, p. 73). Vadiagem, criminalidade, ociosidade termos que parecem se confundir com pobreza, ou outras características que muitas vezes foram postas como inatas aos pobres, como preguiça, promiscuidade sexual, violência, dentre outros, foram “construções ou interpretações das classes dominantes sobre a experiência ou condições de vida experimentadas pelos populares” – continuo citando Sidney Chalhoub –, e serviram “para justificar sua dominação de classe”. Desta forma podemos pensá-los somente como uma “versão ou leitura possível da ‘realidade’, apresentada de maneira mais ou menos consciente pelos agentes históricos destas classes”. Por fim, sabemos que o historiador não deve se embarçar em meio a essas concepções e noções criadas por determinados setores da sociedade brasileira durante o Império e a República e tomá-las como “experiência real de vida dos populares, nem são a única leitura possível desta experiência” (CHALHOUB, 2008, p. 80).

Conclusão

Nunca é fácil falar sobre o crime e a criminalidade, sobretudo no seio da população negra, pobre e da classe trabalhadora. Parece que temos de ter uma cautela redobrada, porque sempre acabamos caindo no campo da ética e da moral, do julgamento do passado e do presente. Podemos notar essa preocupação em João José Reis (2019), analisando as atividades dos ganhadores nas ruas de

Salvador em meados do século XIX. Quando este historiador menciona o fato de que muitos ganhadores acabavam desviando e se apropriando de alguns produtos que deveriam ser entregues ou vendidos, toma o cuidado de dizer: “é claro que não desviavam todo tempo os objetos a eles confiados; só uma minoria o fazia, e como recurso emergencial”. Ele não para por aqui. Na verdade, prossegue: “a maioria pautava seu desempenho pela mais estrita honestidade” (REIS, 2019, p. 64-65). Com efeito, temos de ter cautela e não nos embarçar nas generalizações e na criminalização feita à época às camadas populares, sobretudo os negros, os maiores alvos das prisões e das acusações, sem prova, de furto e roubo. Com este mesmo cuidado, não podemos nos perder no labirinto da ética e da moral no pós-Abolição. Por isso, acredito que precisamos discutir os crimes contra a propriedade a partir de variadas perspectivas políticas e historiográficas.

Por fim, embora nem de longe seja uma regra, estudar História também nos ajuda a compreender o presente, além de ampliar nossa compreensão de mundo e do passado. Assim, acredito que os estudos sobre as prisões, sobre a criminalidade e sobre o pós-Abolição como um todo são importantes para, além de ampliar nosso horizonte histórico e nossa visão de mundo, nos ajudar a compreender um pouco melhor o dinamismo social da atualidade.

Referências

- ANTUNES ANDREUCCI, Álvaro Gonçalves. África, Arte e Liberdade: a poesia de Cruz e Sousa no contexto do Atlântico Negro. Sankofa **Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana**, v. III, Nº 5, julho/2010.
- ASSIS, Nancy Rita Sé de. **Questões De Vida E Morte Na Bahia Republicana**: Valores e comportamentos sociais das camadas subalternas soteropolitanas (1890-1930). 1996. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996.
- BARBOSA, Alisson Gonçalves. **O Povo, os Juízes e a Polícia**: histórias de abuso de poder policial na Bahia 1900 – 1920. Dissertação (mestrado em História) – Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão, Sergipe, 2014.
- BARRETO, M. L. de A. “Gênero e raça no trabalho doméstico livre em Salvador em fins do século XIX: o surgimento de uma classe fatalmente segmentada”. **Revista Mundos do Trabalho**, Florianópolis, v. 10, n. 20, p. 81-102, 2019.
- CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque, Campinas: Editora da Unicamp, 2008
- FERREIRA FILHO, Alberto Heráclito. Desafrikanizar As Ruas: elites letradas, mulheres pobres e cultura popular em Salvador (1890-1937). **Revista Afro-Asia 21-22**, UFBA, [1998-1999].
- FRAGA FILHO, W.. **Mendigos, e Vadios na Bahia do Século XIX**. 1994. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1994.

_____. O Cotidiano Movediço do pós-Abolição: ex-escravizados na cidade de Salvador, 1889-1890. In GOMES, Flávio e DOMINGUES, Petrônio. **Políticas da Raça: experiências da abolição e legados pós-emancipação no Brasil**. São Paulo: Sele Negro Edições, São Paulo, 2014.

GARZONI, L. de C. 2009. Nas fronteiras do não-trabalho: trabalhadoras pobres e as definições de vadiagem no início do século XX. **Revista Mundos do Trabalho**, Florianópolis, v. 1, n. 2, 2009.

HOBBSBAWM, Eric. **Bandidos**, São Paulo: Paz e Terra, 2010.

JORNAL A CAPITAL. Salvador: Biblioteca Nacional Digital, 1926-1927.

JORNAL A MANHÃ. Salvador: Biblioteca Nacional Digital, 1920-1921.

JORNAL A NOTÍCIA. Salvador: Biblioteca Nacional Digital, 1914-1915.

JORNAL CIDADE DO SALVADOR. Salvador: Biblioteca Nacional Digital, 1907-1908.

JORNAL CORREIO DO BRASIL. Salvador: Biblioteca Nacional Digital, 1903-1905.

JORNAL DE NOTÍCIAS. Salvador: Biblioteca Nacional Digital, 1896-1898.

JORNAL GAZETA DE NOTÍCIAS. Salvador: Biblioteca Nacional Digital, 1912-1914.

LOSURDO, Domenico. **A Luta de Classes**. Uma história política e filosófica. São Paulo, Boitempo, 2015.

_____. **Contra-História do Liberalismo**. São Paulo: Ideias e Letras, 2006.

MATA MAIA, Iacy. **Os Treze De Maio: Ex Senhores, Polícia E Libertos Na Bahia Pós-Abolição (1888-1889)**. 2002. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2002.

_____. SOUZA, R. S. Protesto, insubordinação e reminiscências da escravidão na construção da ferrovia Bahia-Minas na década da abolição. **Revista Mundos do Trabalho**, Florianópolis, v. 12, p. 1-19, 2020.

MORAES MONTALEONE, Joana. **O circuito das roupas: a corte, o consumo e a moda (Rio de Janeiro, 1840-1889)**. 2013. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

Neri Braga, Carlos Augusto. **Operárias Negras: lutas e controle patronal na Cia. De Charutos Dannemann e na Costa Penna & Cia (1910-1950)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021.

PEQUENO JORNAL. Salvador: Biblioteca Nacional Digital. 1898-1902.

REALI SANTOS, Maurício. **Nas fronteiras da domesticidade**. Experiências e lutas de trabalhadoras domésticas por direitos em Porto Alegre (1941-1956). Jundiaí SP: Pacto Editorial, 2021.

REIS, João José. **Ganhadores: a greve negra de 1857 na Bahia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SOUZA, S, Robério. Organização e disciplina do trabalho ferroviário baiano no pós-abolição. **Revista Mundos do Trabalho**, Florianópolis, v. 2, n. 3, p. 76-98, 2010.

THOMPSON, Edward. **Costumes em comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.